



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Monte Santo

www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/montesanto

1

Bahia • Quinta-feira • 29 de Outubro de 2009 • Ano III • Nº 106

## ATO OFICIAL

### LEI Nº 12/ 2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2009, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.188.663,85 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global R\$ 3.188.663,85 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), que será consignado à estrutura de custos do ÓRGÃO: 03.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, UNIDADE: 03.07.50 – FUNDEB, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMIC	FTE	VALOR	
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE		A			
ÓRGÃO: 03.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE / 03.07.50 - FUNDEB	-12.361.0003.2.011 GESTÃO DAS AÇÕES DO DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB	3.1.90.11	018	1.805.792,52	
ÓRGÃO: 03.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE / 03.07.50 - FUNDEB	-12.361.0003.2.011 GESTÃO DAS AÇÕES DO DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB	3.1.90.13	018	200.000,00	
<b>TOTAL FONTE 018</b>				<b>2.005.792,52</b>	
ÓRGÃO: 03.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE / 03.07.50 - FUNDEB	-12.361.0003.1.003 CONSTRUÇÃO, DE ADEQUAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO - 40% FUNDEB	4.4.90.51	019	1.182.871,33	
<b>TOTAL FONTE 019</b>				<b>1.182.871,33</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>3.188.663,85</b>	
<b>TOTAL GERAL TOTAL FONTE 018</b>				<b>2.005.792,52</b>	
<b>TOTAL GERAL TOTAL FONTE 019</b>				<b>1.182.871,33</b>	
<b>TOTAL GERAL ACRÉSCIMOS</b>				<b>3.188.663,85</b>	

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- a) Do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2008, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 3.188.663,85 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) conforme Quadro Demonstrativo de Apuração ANEXO I;

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2009, aprovados pelas Leis nº 12/2005 e 04/2008, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.



Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos do ÓRGÃO: 03.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, UNIDADE: 03.07.50 - FUNDEB e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, em 26 de outubro de 2009.

EVERALDO JOEL DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO I – DA LEI Nº 12/2009  
QUADRO DEMONSTRATIVO  
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>I - ATIVO FINANCEIRO</b>	
BALANÇO PATRIMONIAL 2008	
TOTAL =====>>	6.474.823,28
FUNDEB / BANCOS =====>>	3.373.379,47
<b>II - PASSIVO FINANCEIRO</b>	
BALANÇO PATRIMONIAL 2008	
TOTAL =====>>	1.561.692,70
FUNDEB / RESTOS A PAGAR =====>>	184.715,62
<b>III - SUPERÁVIT FINANCEIRO ( I - II )</b>	
<b>Superávit Total Apurado / Balanço Patrimonial/2008</b>	
TOTAL =====>>	4.913.130,58
FUNDEB =====>>	3.188.663,85
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	
<b>IV - Superávit Já Utilizado</b>	0,00
<b>V - Saldo Superávit a utilizar ( III - IV )</b>	4.913.130,58
<b>VI – Superávit Total /Recursos Originários do FUNDEB: (VI = VII + VIII)</b>	3.188.663,85
<b>VII – FUNDEB 60%</b>	2.005.792,52
<b>VIII – FUNDEB 40%</b>	1.182.871,33
<b>IX - Saldo Superávit a utilizar ( V - VI )</b>	
OUTRAS FONTES EXCETO FUNDEB ==(>	1.724.466,73

Fonte: Balanço Patrimonial/2008

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, em 26 de outubro de 2009.

EVERALDO JOEL DE ARAÚJO

Prefeito